



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM Nº 090/2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto**  
**Presidente da Augusta Câmara Municipal de Cariacica**

**Senhor Presidente,**

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.526, de 29 de setembro de 2023, e repristina a Lei nº 6.319, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre a implantação do Polo de Apoio Presencial para Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, no âmbito do Município de Cariacica.

A restauração dos efeitos da Lei nº 6.319/2022 fez-se necessária visto que o Polo de Apoio Presencial para Educação à Distância continua funcionando no Município de Cariacica, ofertando curso de especialização e ofertará nos próximos meses cursos de Graduação em Licenciatura em Pedagogia e de Graduação em Licenciatura em História, ambos destinados à formação de professores.

A Universidade Federal do Espírito Santo disponibilizou 60 (sessenta) vagas no Processo Seletivo Simplificado – PSS EAD/2024 da Ufes, para o Polo de Cariacica, sendo 30 (trinta) vagas para cada um dos cursos mencionados acima, com início previsto e autorizado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES para o ano de 2024.

PROC. ELET. 17.268/2022



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o código de verificação de autenticidade: 090/2024-5836  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

Desta forma, a reconstituição da Lei nº 6.319/2022 é medida essencial para efetivação das matrículas pela Ufes, bem como para o posterior registro dos diplomas dos alunos que concluirão os cursos de licenciatura no Polo UAB de Cariacica.

Considerando que o Polo UAB de Cariacica está em pleno funcionamento, não sendo necessária novas contratações de pessoal, não haverá aumento de despesa, o que dispensa o envio do impacto orçamentário-financeiro.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 23 de agosto de 2024.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:7613803872  
0

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPALIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.08.23 16:51:52  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI Nº 080, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**REVOGA A LEI Nº 6.526/2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, incisos IV e X, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 6.526, de 29 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Fica reprimada a Lei nº 6.319, de 20 de maio de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de agosto de 2024.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:761380387  
20

Assinado de forma digital  
por EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.08.23 16:52:04  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

